



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



LEI N.º 249/2005, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

**EMENTA:** Autoriza a doação de um terreno a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, um terreno localizado a Rua Projetada H, loteamento Alto da Esperança, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, com uma área de 800 m<sup>2</sup> (Oitocentos Metros Quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:

Ao Sul (Frente) – Com leito da Rua Projetada H, onde mede 20 m (Vinte Metros)

Ao Norte (Fundo) – Com propriedade do Sr. Luiz Antonio Giordani Nardi, onde mede 20 m (Vinte Metros).

Ao Leste (Lado Esquerdo) – Com propriedade do Sr. Luiz Antonio Giordani Nardi, numa extensão de 40 m (Quarenta Metros).

Ao Oeste (Lado Direito) – Com propriedade do Sr. Luiz Antonio Giordani Nardi, numa extensão de 40 m (Quarenta Metros).

Art. 2º - O terreno citado no Artigo Anterior destina-se-a a implantação de unidades industriais destinadas a fabricação de fios e tecelagens.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo Maximo de 02 (dois) anos, apartir da publicação desta Lei, para implantação da primeira unidade fabril, caso contrario o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

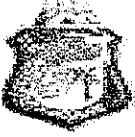
Art. 4º - A doação de que trata a presente Lei far-se-á por escritura publica ou instrumento particular, uma obediência ao disposto no caput do Artigo 541 do Código Civil Brasileiro, observando-se o estabelecido no artigo 172 da Lei Nº 6.015/73 (Registros Públicos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA EM 06 DE OUTUBRO DE 2005.

  
ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0510001/05**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 249/2005, de 06 de outubro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 06 de Outubro de 2005.



**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**Prefeito Municipal**